



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

DECRETO Nº 1983 DE 26 DE MAIO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização fundiária.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, em favor do Município de Cuité, os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra “E” e Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra “F” e Lote 01 da Quadra G, do Loteamento Jardim Panorâmico, com registro nas **folhas 27, Livro 2-F, R-2-1.257 do cartório de 2º ofício**, com as seguintes dimensões e localização:

QUADRA E

Lote 01 da quadra “E”, situado na rua Ozael Ferreira de Melo Ramos, bairro Santo Antônio na cidade de Cuité-PB; limitando-se ao OESTE com o Lote 02, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros); ao NORTE com propriedade particular, medindo 15,00 m (quinze metros); ao LESTE com o a Rua Projetada 06, medindo 29,00 m (vinte e nove metros); ao SUL com a Rua Ozael Ferreira de Melo Ramos, medindo 16,00 m (dezesseis metros); totalizando uma área de 407,30 m² (quatrocentos e sete metros quadrados e trinta décimos quadrados).



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lote 02 da quadra “E”, situado na rua Ozael Ferreira de Melo Ramos, bairro Santo Antônio na cidade de Cuité-PB; limitando-se ao OESTE com o Lote 03, medindo 30,00 m (trinta metros); ao NORTE com propriedade particular, medindo 12,00m (doze metros); ao LESTE com o Lote 01, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros); ao SUL com a Rua Ozael Ferreira de Melo Ramos, medindo 16,00 m (dezesesseis metros); totalizando uma área de 476,59 m² (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados e cinquenta e nove décimos quadrados).

Lote 03 da quadra “E”, situado na rua Ozael Ferreira de Melo Ramos, bairro Santo Antônio na cidade de Cuité-PB; limitando-se ao OESTE com o Lote 04, medindo 29,00 m (vinte e nove metros); ao NORTE com propriedade particular, medindo 15,00m (quinze metros); ao LESTE com o Lote 02, medindo 33,00 m (trinta e três metros); ao SUL com a Rua Ozael Ferreira de Melo Ramos, medindo 16,00 m (dezesesseis metros); totalizando uma área de 466,93 m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e três décimos quadrados)

Lote 04 da quadra “E”, situado na rua Ozael Ferreira de Melo Ramos, bairro Santo Antônio na cidade de Cuité-PB; limitando-se ao OESTE com a Avenida das Nações, medindo 24,00 m (vinte e quatro metros); ao NORTE com o Lote 05, medindo 15,00m (quinze metros); ao LESTE com o Lote 03, medindo 29,00 m (vinte e nove metros); ao SUL com a Rua Ozael Ferreira de Melo Ramos, medindo 16,00 m (dezesesseis metros); totalizando uma área de 400,18 m² (quatrocentos metros quadrados e dezoito décimos quadrados).

Lote 05 da quadra “E”, situado na Avenida das Nações, bairro Santo Antônio na cidade de Cuité-PB; limitando-se ao OESTE com a Avenida das Nações, medindo 12,00 m (doze metros); ao NORTE com o Lote 06, medindo 30,00m (trinta metros); ao LESTE com propriedade particular, medindo 13,00 m (treze metros); ao SUL com o Lote 03, medindo 15,00 m (quinze metros) e com o Lote 04, medindo 15,00 m (quinze metros); totalizando uma área de 367,21 m² (trezentos e sessenta e sete metros quadrados e vinte e um décimos quadrados).

📍 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📧 /PREFEITURADECUITE 🌐 WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria
Geral



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lote 06 da quadra “E”, situado na Avenida das Nações, bairro Santo Antônio na cidade de Cuité-PB; limitando-se ao OESTE com a Avenida das Nações, medindo 12,00 m (doze metros); ao NORTE com o Lote 07, medindo 30,00m (trinta metros); ao LESTE com propriedade particular, medindo 12,00 m (doze metros); ao SUL com o Lote 05, medindo 30,00 m (trinta metros); totalizando uma área de 360,73 m² (trezentos e sessenta metros quadrados e setenta e três décimos quadrados)

Lote 07 da quadra “E”, situado na Avenida das Nações, bairro Santo Antônio na cidade de Cuité-PB; limitando-se ao OESTE com a Avenida das Nações, medindo 12,00 m (doze metros); ao NORTE com o Lote 08, medindo 30,00m (trinta metros); ao LESTE com propriedade particular, medindo 12,00 m (doze metros); ao SUL com o Lote 06, medindo 30,00 m (trinta metros); totalizando uma área de 359,88 m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados).

Lote 08 da quadra “E”, situado na Avenida das Nações, bairro Santo Antônio na cidade de Cuité-PB; limitando-se ao OESTE com a Avenida das Nações, medindo 12,00 m (doze metros); ao NORTE com a Rua Projetada 07, medindo 30,00m (trinta metros); ao LESTE com propriedade particular, medindo 11,90 m (onze metros e noventa centímetros); ao SUL com o Lote 07, medindo 30,00 m (trinta metros); totalizando uma área de 358,46 m² (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados).

QUADRA F

Lote 01 da quadra “F”, situado na Rua Ozael Ferreira de Melo Ramos, bairro Santo Antônio na cidade de Cuité-PB; limitando-se ao OESTE com o Lote 02, medindo 32,00 m (trinta e dois metros); ao NORTE com propriedade particular, medindo 15,00 (quinze metros); ao LESTE com propriedade particular, medindo 36,00 (trinta e seis metros); ao SUL com a Rua Ozael Ferreira de Melo Ramos, medindo 16,00 m (dezesseis metros); totalizando uma área de 507,54 m² (quinhentos e sete metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados).

📍 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📍 /PREFEITURADECUITE 📧 WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria
Geral



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lote 02 da quadra “F”, situado na Rua Ozael Ferreira de Melo Ramos, bairro Santo Antônio na cidade de Cuité-PB; limitando-se ao OESTE com o Lote 03, medindo 27,00 m (vinte e sete metros); ao NORTE com propriedade particular, medindo 15,00 (quinze metros); ao LESTE com propriedade particular, medindo 32,00 (trinta e dois metros); ao SUL com a Rua Ozael Ferreira de Melo Ramos, medindo 16,00 m (dezesesseis metros); totalizando uma área de 454,33 m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e três décimos quadrados).

Lote 03 da quadra “F”, situado na Rua Ozael Ferreira de Melo Ramos, bairro Santo Antônio na cidade de Cuité-PB; limitando-se ao OESTE com o Lote 04, medindo 35,00 m (trinta e cinco metros); ao NORTE com propriedade particular, medindo 15,00 (quinze metros); ao LESTE com propriedade particular, medindo 13,00 m (treze metros) e 27,00 m (vinte e sete metros) o Lote 02, totalizando 40,00 (quarenta metros); ao SUL com a Rua Ozael Ferreira de Melo Ramos, medindo 16,00 m (dezesesseis metros); totalizando uma área de 564,60 m² (quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e sessenta décimos quadrados).

Lote 04 da quadra “F”, situado na Rua Ozael Ferreira de Melo Ramos, bairro Santo Antônio na cidade de Cuité-PB; limitando-se ao OESTE com a Rua Projetada 06, medindo 31,00 m (trinta e um metros); ao NORTE com propriedade particular, medindo 15,00 (quinze metros); ao LESTE com o Lote 03, medindo 35,00 (trinta e cinco metros); ao SUL com a Rua Ozael Ferreira de Melo Ramos, medindo 16,00 m (dezesesseis metros); totalizando uma área de 496,40 m² (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e quarenta décimos quadrados).

QUADRA G

Lote 01 da quadra “G”, situado na Rua Projetada 07, bairro Santo Antônio na cidade de Cuité-PB; limitando-se ao OESTE com a Rua Projetada 05, medindo 30,00 m (trinta e metros); ao NORTE com propriedade particular, medindo 12,00 (doze metros); ao LESTE



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

com propriedade particular, medindo 30,00 (trinta metros); ao SUL com a Rua Projetada 07, medindo 12,00 m (doze metros); totalizando uma área de 359,88 m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados).

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a regularização fundiária , nos termos art. 5º, “i”, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 26 de maio de 2025.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
Prefeito

 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@ /PREFEITURADECUITE  WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria
Geral